



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.279 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Cria o Programa de Aprendizagem
“Aprendendo pelo Olhar”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a compor o Sistema Municipal de Ensino o Programa de Aprendizagem – “Aprendendo pelo Olhar”.

Art. 2º - Serão utilizados os espaços como muros, paredes, corredores das escolas com pinturas, grafismos, textos, etc. Com o objetivo de ampliar e intensificar aprendizagem dos educandos.

Art. 3º - As artes serão indicadas pelos gestores e professores de cada unidade escolar, levando em conta a idade/série que a unidade atende.

Art. 4º - A prioridade na elaboração dos desenhos e pinturas deverá recair sobre os profissionais, se assim houver, da própria Unidade Escolar. Que deverá contar com a colaboração dos alunos na elaboração das pinturas.

Art. 5º - Para que o Programa seja colocado em prática, os profissionais que desejarem participar, deverão ter o valor de seu trabalho efetuado em parceria com o CMDCA. (“Os CMDCA devem ter suas receitas empregadas especificamente para viabilizar políticas, serviços, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os fundos devem financiar ações que protejam crianças e adolescentes contra todo tipo de violências ou violações de direitos e que promovam o acesso desse público aos direitos fundamentais definidos no ECA: vida e saúde, liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho.”).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia